



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

LEI Nº 336/2013

Denomina nome ao Conjunto Habitacional, JOÃO CORREIA DE ARAÚJO, do município de Santo André, e dá outras providencias.


A Prefeita Constitucional de Santo André, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado JOÃO CORREIA DE ARAÚJO, o Conjunto Habitacional, situado na saída da cidade, para Juazeirinho, que está em fase de construção, no município de Santo André – PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Santo André, em 31 de Outubro de 2013.


Silvana Fernandes Marinho de Araújo
Prefeita Constitucional